



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.540/2001

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ESPAÇO PÚBLICO EM COMODATO À INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, a AAPIMAR – Associação de Apicultores de Mariana, uma sala no Terminal Rodoviário, onde funcionará a sede da entidade.

Art. 2º - O Contrato que estabelecer a cessão deverá conter cláusulas e mecanismos que permitam a retomada do imóvel, em caso da entidade descumprir as normas municipais, as disposições dos seus estatutos ou paralisar suas atividades.

Art. 3º - O prazo da cessão será determinado pelo Contrato de Comodato, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Em nenhuma hipótese será permitida a sub-cessão, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência de direitos e obrigações advindas do Contrato de Comodato.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 16 de maio de 2001

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal